



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS MECATRÔNICOS
EDITAL Nº 02/2020 (Ingresso 2/2020)

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS MECATRÔNICOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2020

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Mecatrônicos (PPMEC) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de 18(dezoito) vagas do curso de Mestrado Acadêmico nas diferentes linhas de pesquisa conforme o anexo III, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, da Resolução CEPE nº 0080/2017, da Resolução CPP nº 01/2020 e da Instrução Normativa DPG nº 03/2020.

1.2 O edital foi aprovado pela Comissão do PPMEC na 1ª reunião de 2020 realizada em 05/03/2020 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o PPMEC e seus cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa <http://www.ppmec.unb.br> ou na secretaria do PPMEC no Departamento de Engenharia Mecânica da UnB.

1.4 O processo seletivo em fluxo regular disponibiliza vagas para ingresso no segundo semestre letivo de 2020.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Os números de vagas oferecidas para candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior são de 18 (dezoito) vagas para o Mestrado Acadêmico, nas linhas de pesquisa mostradas no anexo III.

2.2 02 (duas) dessas vagas deverão ser preenchidas preferencialmente por pessoas com deficiência autodeclaradas no ato de inscrição no processo seletivo, devendo atender aos critérios estabelecidos na Instrução Normativa DPG 03/2020.

2.3 04 (quatro) dessas vagas deverão ser preenchidas preferencialmente por candidatos negros autodeclarados no ato de inscrição no processo seletivo, devendo atender aos critérios estabelecidos na Resolução CPP 01/2020.

2.4 02 (duas) vagas adicionais estão ofertadas exclusivamente para candidatos indígenas autodeclarados no ato de inscrição no processo seletivo, devendo atender aos critérios estabelecidos na Resolução CPP 01/2020.

2.5 02 (duas) vagas adicionais estão ofertadas exclusivamente para candidatos quilombolas autodeclarados no ato de inscrição no processo seletivo, devendo atender aos critérios estabelecidos na Resolução CPP 01/2020.



3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições de candidatos estrangeiros e brasileiros aos cursos de Mestrado Acadêmico, para o segundo semestre letivo de 2020, serão efetuadas exclusivamente pela internet na página eletrônica do programa <www.ppmecc.unb.br> na aba Seleção a partir de **12h00min do dia 16/11/2020 às 23h59min do dia 06/12/2020**, conforme cronograma no Item 7 deste edital.

3.1.1 Em caso de impossibilidade de realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá imprimir o Formulário de Inscrição *Online* (Anexo 1), preenchê-lo e encaminhá-lo ao endereço especificado no item 3.5.8, acompanhando da documentação especificada no item 3.4 deste edital.

3.2 Poder-se-ão inscrever ao Mestrado candidatos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil ou no Exterior.

3.3 Poder-se-ão inscrever no processo seletivo candidatos em fase de conclusão da graduação, para os candidatos ao Mestrado Acadêmico, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e atendido o que prescreve o presente edital.

3.4 No ato da inscrição *online* (Formulário de Inscrição *Online* – Anexo I) deverão ser carregadas (*upload*) cópias digitalizadas dos documentos listados no subitem 3.4.1.

3.4.1 Candidatos ao Mestrado

3.4.1.1 Diploma de Graduação.

3.4.1.2 Histórico Escolar completo do curso de Graduação.

3.4.1.3 *Curriculum Vitae* (recomenda-se uma versão digitalizada do Currículo Lattes, disponível para preenchimento no endereço <<http://lattes.cnpq.br>>). Deverão ser anexados documentos comprobatórios da produção intelectual e de todas as atividades apresentadas no currículo que serão consideradas na avaliação, conforme Tabelas 1, 2 do Anexo II.

3.4.1.4 Duas (02) Cartas de Recomendação Acadêmica, que serão preenchidas *online* diretamente pelos recomendantes informados pelo candidato no formulário de inscrição. Os recomendantes receberão um *link* confidencial para preenchimento das cartas *online*. Cabe ao candidato certificar-se dos endereços eletrônicos (e-mails) corretos dos seus recomendantes e cobrar deles o preenchimento da carta *online*.

3.4.1.5 Carta de Intenções assinada pelo candidato, conforme recomendações no Anexo III.

3.4.1.6 Documento de Identidade (RG, CNH ou outro legalmente equivalente). No caso de candidatos estrangeiros, residentes no exterior, pode ser carregada cópia digitalizada de um documento de identidade do país de origem ou do passaporte.

3.4.1.7 Cópia do documento comprobatório de proficiência em língua inglesa, conforme estabelecido no item 4.2.4.



3.4.1.8 No caso de candidato com deficiência, documento comprobatório de tal condição. Este candidato deverá informar, no ato de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.4.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente edital.

3.5 Os candidatos selecionados deverão apresentar, até a data especificada no item 7 deste edital, os documentos listados abaixo para fins de registro na UnB. Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”.

3.5.1 Diploma de Graduação;

3.5.2 Histórico Escolar da graduação;

3.5.3 Documento de identidade (RG, CNH). No caso candidato estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato;

3.5.4 CPF;

3.5.5 Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral;

3.5.6 Certificado de Reservista (candidatos brasileiros do sexo masculino);

3.5.7 Duas fotos 3 x 4;

3.5.8 Os documentos 3.5.1 a 3.5.7 deverão ser entregues no seguinte endereço:

Universidade de Brasília (UnB)
Faculdade de Tecnologia - Departamento de Engenharia Mecânica
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Mecatrônicos
Campus Universitário Darcy Ribeiro
Gleba A, CEP 70910-900, Brasília-DF.

3.5.9 A documentação 3.5.1 a 3.5.7 poderá, também, ser encaminhada por via postal à Secretaria do PPMEC, no endereço constante no item 3.5.8 ou via correio eletrônico no endereço: ppmecunb@gmail.com. Neste caso, a data de postagem também deve respeitar o prazo especificado no item 7 deste edital.

3.6 Tanto o candidato, ao apresentar a documentação requerida para inscrição (itens 3.4.1 e 3.4.2), quanto o candidato selecionado, ao confirmar o seu ingresso e apresentar a documentação para registro na UnB (itens 3.5.1 a 3.5.7) se responsabilizam pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.7 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). O registro é um processo interno executado pela coordenação do programa, e somente possível mediante a apresentação, por parte do candidato selecionado, dos documentos especificados pelos itens 3.5.1 a 3.5.7.



3.8 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.9 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção tanto para candidatos residentes no Brasil, quanto para candidatos residentes no exterior, consistirá das seguintes avaliações.

4.2.1 Avaliação do *Curriculum Vitae*: consistirá de uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital e no Anexo II.

4.2.2. Avaliação do Histórico Escolar: consistirá em uma análise e pontuação das menções obtidas pelo candidato nas disciplinas da graduação e da sua formação. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital e no Anexo II.

4.2.3. Avaliação da Carta de Intenções: o candidato deverá especificar as razões pessoais da escolha da linha e o tema de pesquisa, do curso, e o que espera do mesmo. O texto deve ser escrito em língua portuguesa e deve abranger as Linhas de Pesquisa listadas no Anexo III deste Edital.

4.2.4. Prova de Interpretação e Compreensão de Texto Científico em Inglês: A prova terá duração de 60 (sessenta) minutos e será realizada *online* em link que será enviado por email aos candidatos. A prova será escrita, consistindo de teste para avaliar a interpretação e compreensão de texto em inglês podendo ou não ser da área de conhecimento do curso. Os critérios de avaliação para esta prova estão explícitos no item 5 deste edital. O candidato poderá ser dispensado dessa prova mediante a apresentação de documento comprobatório de proficiência em língua inglesa, no ato da inscrição. Os tipos de documentos comprobatórios aceitos incluem: Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em processo seletivo anterior em nível de pós-graduação (Mestrado Acadêmico) na Universidade de Brasília; TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language - Internet-based TOEFL); ITP-TOEFL (Institutional Testing Program – TOEFL - paper-based); TOEIC (Test of English for International Communication); IELTS (International English Language Testing System); PEICE (Proficiency Exam for International Communication in English); TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes); Cambridge – Certificate of Proficiency in English. A pontuação mínima para aprovação será considerada como sendo 70% da



pontuação máxima no exame, exceto no caso de certificação que adotar a classificação apto ou não- apto.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das avaliações do processo de seleção descrito no item 4 será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.1.1 – Avaliação dos candidatos ao Mestrado

5.1.1.1 Avaliação do *Curriculum Vitae*: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação de 7 (sete). Os aspectos analisados no currículo serão produção científica e experiência profissional comprovadas de acordo com as Tabelas 2 e 3 do Anexo II. Somente serão pontuados os itens constantes no currículo que estiverem devidamente inseridos na Tabela 3 e comprovados.

5.1.1.2 Avaliação do Histórico Escolar: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação de 7 (sete). Os aspectos analisados no histórico escolar serão a média ponderada das notas obtidas pelo candidato no curso de graduação e a sua formação de acordo com a Tabela 1 do Anexo II.

5.1.1.3 Avaliação da Carta de Intenções: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. A nota da carta de intenções (NCI) será dada de acordo com os seguintes aspectos: motivação para realização de estudos avançados (25% da nota), conhecimento sobre a linha de pesquisa escolhida (15% da nota), experiência nas áreas fundamentais do programa (15% da nota), aderência da(s) proposta(s) de estudo à linha de pesquisa do programa escolhida (25% da nota); clareza, objetividade e organização das ideias no texto (20% da nota).

5.1.2 – Prova de Interpretação e Compreensão de Texto Científico em Inglês: Esta etapa é eliminatória. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão de textos científicos relacionados às Linhas de Pesquisa do Programa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será dada pela média aritmética das notas obtidas nas respectivas avaliações e considerando todas com o mesmo peso.

6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7,00 (sete) pontos.



6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo tema de pesquisa escolhido.

6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

6.6.1 Maior nota do pré-projeto.

6.6.2 Maior tempo de titulação do mestrado.

6.6.3 Maior tempo de conclusão da graduação.

6.7 Candidatos aprovados, porém, não selecionados para vaga associada ao tema de pesquisa indicado, poderão ser remanejados para vaga de outro tema a critério da comissão.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da do cronograma abaixo.

Etapa	Data	Horário
Inscrição	16/11/2020 a 06/12/2020	De 12:00h de 16/11/2020 às 23:59h de 06/12/2020
Divulgação da homologação das inscrições e da lista dos candidatos que deverão realizar a prova de língua inglesa	07/12/2020	Até as 18:00 h
Realização da Prova online de Interpretação e Compreensão de Texto em Inglês	09/12/2020	Das 14:00 h às 15:00 h
Divulgação do resultado final do processo seletivo	11/12/2020	Até as 18:00h
Confirmação de ingresso por e-mail (ppmecunb@gmail.com)	Até 21/12/2020	Até as 18:00 h
Entrega das cópias simples dos documentos listados nos itens 3.5.1 a 3.5.7	Até 06/01/2021	Até as 17:00 h

7.2 Todas as etapas do processo seletivo, incluídos os seus resultados, serão publicadas na página eletrônica do PPMEC <http://www.ppmec.unb.br>.



8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser feitos utilizando o formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica do Decanato de Pós-Graduação da UnB https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPMEC devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço e-mail: ppmecunb@gmail.com.

8.4 Os recursos de última instância, dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, pelo endereço de correio eletrônico da secretaria do Programa de Pós-Graduação (ppmecunb@gmail.com) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo candidato que:

- 9.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo.
- 9.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 9.1.3.** Não confirmar a sua participação no PPMEC, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do PPMEC por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do PPMEC e a resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do PPMEC.



Universidade de Brasília
Faculdade de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Sistemas Mecatrônicos
Edital nº 02/2020

UnB

9.5 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 18 de setembro de 2020.

Prof. Eugênio Libório Feitosa Fortaleza.
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Mecatrônicos
Departamento de Engenharia Mecânica
Faculdade de Tecnologia
Universidade de Brasília.



Anexo I – Formulário de Inscrição

Dados Pessoais					
Nome					
CPF		RG/Passaporte		Data de Nascimento	
Nacionalidade		Naturalidade		Sexo	
Estado Civil		Telefone fixo		Telefone móvel	
email					
Endereço completo / cidade / país					

Formação superior em nível de graduação	
Instituição	
Curso	
Ano de Início	
Ano de Término	



Disciplinas cursadas em programa de pós-graduação da UnB	
Código da Disciplina	Nome da Disciplina

Outras informações			
Dedicação ao curso (integral/parcial)			
Pleiteia bolsa de estudos? (sim/não)			
Indique as pessoas a quem solicitou Carta de Recomendação			
Nome	Ocupação	email	
Nome	Ocupação	email	

Anexo II – Tabelas de Pontuação

1. Seleção para o Mestrado

1.1 Nota do Histórico Escolar (NHE)

Para os alunos novos a nota do histórico de graduação é calculada por meio da soma das notas dos seguintes itens: (1) Média Ponderada (2) Formação (curso de graduação).

1.1.1 Média Ponderada (MP)

A Média Ponderada é calculada com base das notas obtidas pelo candidato ao longo de seu curso de graduação, ponderando-as em relação à carga horária das disciplinas cursadas. Para candidatos oriundos de Universidades que consideram o sistema de créditos, a ponderação é feita em relação ao número de créditos das disciplinas. As fórmulas 1 e 2 mostram o cálculo da Média Ponderada segundo o número de horas e segundo o número de créditos, respectivamente.

$$MP = \frac{\sum(ND_i \cdot CH_i)}{\sum CH_i} \quad (1)$$

$$MP = \frac{\sum(ND_i \cdot CR_i)}{\sum CR_i} \quad (2)$$

em que ND_i é a nota obtida na disciplina i , CH_i , a respectiva carga horária em horas e CR_i , o respectivo número de créditos.

O valor máximo da MP é 5, o que implica que as instituições que atribuem notas com valores máximos superiores a 5, terão seus valores reduzidos proporcionalmente, para efeito de cálculo, de modo a possibilitar a compatibilização dos diferentes sistemas de notas adotados. Para instituições que usam o sistema de menções, utilizar-se-á o valor das notas que correspondem ao sistema de menções da UnB: SS=5, MS=4, MM=3, MI=2, II=1, SR=0. Para os casos não previstos neste texto, a Comissão de Seleção adotará um critério semelhante, sempre buscando a compatibilização dos sistemas de notas/menções entre as diversas instituições de origem dos candidatos

1.1.2 Pontuação pela Formação do Candidato (PFC)

De acordo com a formação do candidato será atribuído até um ponto adicional de acordo com o Curso de Graduação concluído segundo a Tabela 1:

Tabela 1 – Pontuação pela formação do candidato em curso de graduação

Curso	Pontuação
Engenharias Mecânica, Mecatrônica, de Controle e Automação, de Computação, Física, Elétrica, Eletrônica, Aeronáutica, Aeroespacial, Industrial/Produção, Naval, Oceânica, de Petróleo, de Materiais, Automotiva, de Energia e de Software	5,0
Engenharias Civil, de Minas, e Química e Bacharelado em Ciência da Computação	4,5
Bacharelado em Física,	4,0
Bacharelado em Matemática	3,5
Outras engenharias	2,5
Tecnólogos em áreas afins (Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Mecatrônica, Automação e Controle, Computação)	2,5
Outras formações de nível superior	0,0
Pontuação adicional de 0,2 por crédito cursado em pós-graduação stricto sensu em engenharia mecatrônica ou áreas afins	0,0 a 2,0

1.1.3 Cálculo da Nota do Histórico Escolar

A nota do histórico escolar será dada pela soma dos itens anteriores e expressa num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com a equação (4):

$$NHE = MP + PFC \quad (4)$$

1.2 Nota do Curriculum Vitae (NCV)

Serão atribuídos pontos ao Curriculum Vitae do candidato de acordo com os itens e limites da Tabela 2:

Tabela 2– Pontos atribuídos ao Curriculum Vitae por atividade (Mestrado)

Item	Pontuação	Limite Máximo
Monitoria	0,25 ponto/semestre	0,5 ponto
Projeto de Iniciação Científica	1,5 ponto/ano	3,0 pontos
Atividades Extra-Curriculares *	Até 0,25 ponto/semestre	0,5 ponto
Artigo completo publicado ou aceito em periódico especializado	Até 1,5 ponto/artigo	
Artigo completo publicado em congresso internacional	Até 0,5 ponto/artigo	
Artigo completo publicado em congresso nacional	Até 0,25 ponto/artigo	0,5 ponto
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	Até 0,1 ponto/artigo	0,2 ponto
Atividade de engenheiro em empresas	Até 0,5 ponto/ano	1,0 ponto
Estágios em engenharia	Até 0,5 ponto/ano	1,0 ponto
Cursos extra-curriculares na área técnica	Até 0,25 ponto/curso	0,5 ponto



Cursos de especialização (pós-graduação)	Até 1,5 ponto/curso	3,0 pontos
Depósitos de Patentes	Até 0,25 ponto por depósito	1,0 pontos
Patentes Concedidas	Até 0,75 ponto por patente concedida	3,0 pontos

* Atividades desenvolvidas no âmbito da Universidade ou Faculdade de caráter representativo, político, esportivo, etc, além de premiações ou de competições oficiais de caráter tecnológico como Minibaja, Guerra de Robôs, Aerodesign, Fórmula SAE, etc.

Todos os pontos da Tabela 2 serão somados para cada candidato. A nota do NCV para cada candidato pode ser calculada pela fórmula (5):

$$NCV = 5 + \text{nota da Tabela 2} \quad (5)$$

A NCV não pode ser superior a 10 pontos. Os candidatos cuja pontuação NCV exceder esse limite serão beneficiados em caso de empate na nota final com relação a outro candidato.

1.3 Nota da Carta de Intenções (NCI)

$$NCI = (\text{Nota do Avaliador 1} + \text{Nota do Avaliador 2} + \text{Nota do Avaliador 3})/3$$

Cada avaliador emitirá uma nota para cada um dos seguintes aspectos:

1. Motivação para realização de estudos avançados (25% da nota);
2. Conhecimento sobre as linhas de pesquisa (15% da nota);
3. Experiência nas áreas fundamentais do programa (15% da nota);
4. Aderência da(s) proposta(s) de estudo às linhas de pesquisa do programa (25% da nota);
5. Clareza, objetividade e organização das ideias no texto (20% da nota),

1.4 Nota Final do Histórico e do CV

A nota final é obtida pela média das notas nos itens 1.1 e 1.2 de acordo com a fórmula (6):

$$NFHCV = (6NHE + 4NCV) \quad (6)$$

A nota final do candidato é dada pela medida aritmética das notas do histórico, do CV e da carta de intenções.

Tabela 3 – Preenchimento da Pontuação da NCV

Obs.: Todos os itens marcados pelo candidato deverão ser comprovados pela submissão dos seus respectivos comprovantes.

Item	Pontuação	Limite Máximo	Quantidade											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
Monitoria	0,25 ponto/semestre	0,5 ponto												
Projeto de Iniciação Científica	1,5 ponto/ano	3,0 pontos												
Atividades Extra-Curriculares*	Até 0,25 ponto/semestre	0,5 ponto												
Artigo completo publicado ou aceito em periódico especializado	Até 1,5 ponto/artigo													
Artigo completo publicado em congresso internacional	Até 0,5 ponto/artigo													
Artigo completo publicado em congresso nacional	Até 0,25 ponto/artigo	0,5 ponto												
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	Até 0,1 ponto/artigo	0,2 ponto												
Atividade de engenheiro em empresas	Até 0,5 ponto/ano	1,0 ponto												
Estágios em engenharia	Até 0,5 ponto/ano	1,0 ponto												
Cursos extra-curriculares na área técnica	Até 0,25 ponto/curso	0,5 ponto												
Cursos de especialização (pós-graduação)	Até 1,5 ponto/curso	3,0 pontos												
Depósitos de Patentes	Até 0,25 ponto por depósito	1,0 pontos												
Patentes Concedidas	Até 0,75 ponto por patente concedida	3,0 pontos												

Anexo III – Recomendações para elaboração da carta de Intenções

A Carta de Intenções deverá ter no máximo 3 (três) páginas em formato A4, espaço 1 ½ entre linhas e letras em tamanho 12. Manuscritos não serão considerados. Em seu texto, o Candidato deverá ressaltar:

- Os motivos que o levaram a escolher uma determinada linha e de pesquisa de pesquisa;
- Sua motivação para realização de estudos avançados na área de sistemas mecatrônicos;
- Conhecimento sobre a linha de pesquisa;
- Sua experiência nas áreas fundamentais do programa;
- Sua expectativa de tempo de dedicação ao curso; e
- O que espera obter com a realização do curso.

Detalhes sobre as linhas e projetos de pesquisa em andamento no PPMEC podem ser consultados na página eletrônica do programa <http://www.ppmecc.unb.br>. A Tabela A3 apresenta um resumo das Linhas de Pesquisa do PPMEC.

Tabela A3 – Resumo das Linhas de Pesquisa do PPMEC

Linhas de Pesquisa do PPMEC	
Nome da Linha	Temáticas da Linha
LINHA 1: AUTOMAÇÃO, CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO	Automação Discreta; Automação e Controle de Processos de Fabricação; Automação de Energia, Controle
LINHA 2: SISTEMAS ROBÓTICOS E SENSORIAMENTO	Robótica Industrial; Robótica Móvel; Visão Computacional e Sensores Inerciais
LINHA 3: SISTEMAS EMBARCADOS E SISTEMAS INTELIGENTES	Projeto de Hardware e Modelagem de Sistemas; Projeto de Software Embarcado; Inteligência Artificial Aplicada
LINHA 4: MATERIAIS INTELIGENTES E FUNCIONAIS	Aplicação de materiais inteligentes; Fabricação e Caracterização de Materiais Compósitos Funcionais; Caracterização de Materiais Inteligentes
LINHA 5: ENGENHARIA DE PRODUTOS MECATRÔNICOS	Gerenciamento de Projetos Mecatrônicos; Desenvolvimento de Produtos; Metrologia Dimensional; Sistemas Automotivos